

The text that follows is a REPRINT

O texto que segue é um REPRINT

Please cite as:

Favor citar como:

Fearnside, P.M. 2017. A barragem de Belo Monte: Lições de uma Luta por recursos na Amazônia. pp. 41-92. In: José Antônio Herrera & Maria Madalena de Aguiar Cavalcante (eds.) *Hidrelétricas na Amazônia: Implicações territoriais nas áreas de influencias das usinas nos rios Xingu (Pará) e Madeira (Rondônia)*. Universidade Federal do Pará, Grupo Acadêmico Produção do Território e Meio Ambiente na Amazônia (GAPTA), Belém, Pará. 300 pp.

[Publicado 25 de junho de 2019]

ISBN: 9788563117359

Copyright: Ed. GAPTA/UFPA

The original publication is available from:

A publicação original está disponível de:

Clube de Autores Publicações, Joinville, SC.

<https://www.clubedeautores.com.br/livro/hidreletricas-na-amazonia-interpretacoes-geograficas-sobre-as-usinas-do-madeira-e-xingu-2#.XRpY0-hKjIU>

A BARRAGEM DE BELO MONTE: LIÇÕES DE UMA LUTA POR RECURSOS NA AMAZÔNIA

Philip M Fearnside

Introdução

A barragem de Belo Monte (Figura 1), com capacidade instalada de 11.233 MW, agora bloqueia o Rio Xingu, deslocando aproximadamente 25.000 pessoas na cidade de Altamira e 18.000 ribeirinhos ao longo do trecho deste afluyente do Rio Amazonas que atualmente está inundado pelo reservatório (VILLAS-BÔAS *Et Al.* 2015: 12-13). Quando todas as turbinas forem instaladas em 2019, um trecho de 100 km de rio abaixo da barragem principal vai perder 80% do seu volume de água, destruindo os meios de subsistência da população de ribeirinhos que depende da pesca nesta área, bem como os povos indígenas em duas "terras indígenas" deste trecho de "vazão reduzido" e um no Rio Bacajá, um afluyente do Xingu. Planos para barragens adicionais a montante de Belo Monte que inundariam vastas áreas de terra indígena são oficialmente negados atualmente. Impactos ambientais também serão grandes. Argumentos lógicos, legais e éticos foram deixados de lado, na medida em que o projeto de construção de Belo Monte avançou (FEARNSIDE, 2017a).

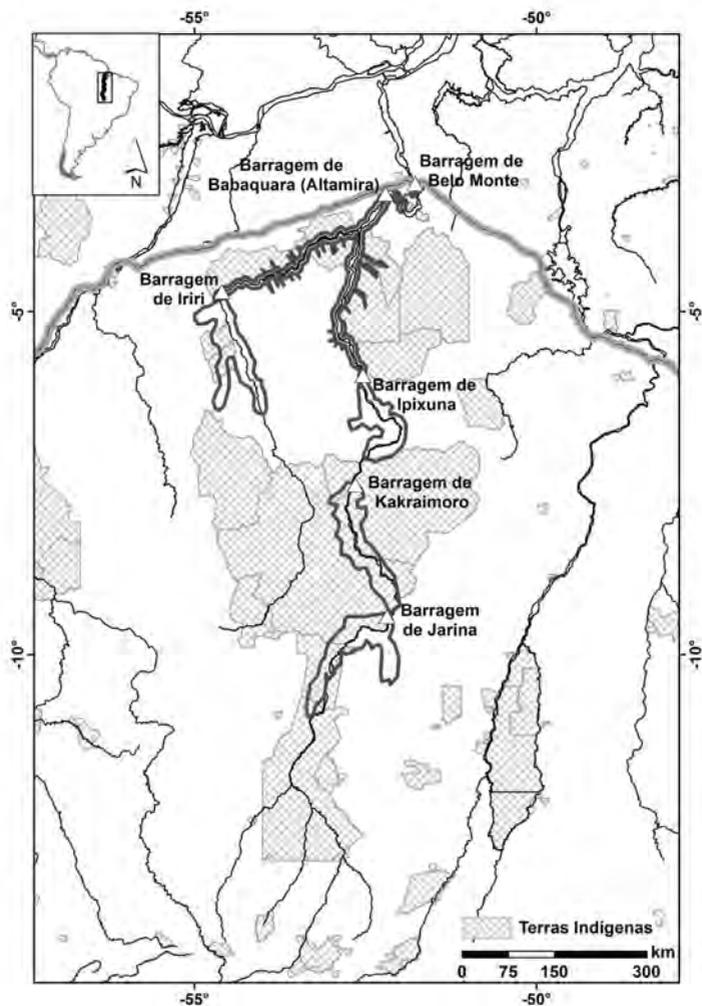


Figura 1: Barragens e contornos dos reservatórios originalmente planejados para a bacia do Rio Xingu. Áreas indígenas estão e hachura cruzada. A questão de se barragens rio acima de Belo Monte serão posteriormente construídas, que as autoridades do governo brasileiro atualmente negam, é uma parte crítica do debate.

Atores locais, e uma vasta gama de grupos de apoio externo, lutaram contra os planos de Belo Monte, mas não foram capazes de convencer o governo brasileiro a mudar de rumo. Amazônia e outras áreas em desenvolvimento enfrentam muitas lutas por recursos, dos quais hidrelétricas representam um exemplo importante. Tais esforços são prováveis de se tornar ainda mais comuns com a expansão contínua do apetite da sociedade por recursos e da sua capacidade para extraí-los. Aprendendo lições com a luta em Belo Monte, portanto, é relevante para uma grande variedade de questões de desenvolvimento. O presente trabalho analisa a luta de Belo Monte e as suas lições.

Uma breve história da luta de Belo Monte

O planejamento para uma série de barragens no Rio Xingu começou em 1975, durante a ditadura militar do Brasil de 1964-1985. Em 1975, este autor estava morando em uma das áreas de colonização da Rodovia Transamazônica a 50 km de Altamira (FEARNSIDE, 1986). Em uma visita ao escritório em Altamira do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), foi-me dado um mapa mostrando as áreas a serem inundadas pela barragem de Babaquara (mais tarde renomeada "Altamira"), a primeira planejada rio acima de Belo Monte. Que parte da área de colonização seria inundada provocou compreensível consternação entre os colonos em uma "agrovila" (aldeia agrícola planejada) onde eu morava, mas durante a ditadura qualquer tipo de objeção ou protesto estava fora de questão.

Um inventário da bacia do Rio Xingu propôs seis grandes barragens (Figura 2), incluindo "Kararaô" (depois renomeada de "Belo Monte") (e.g., SEVÁ FILHO, 1990). Estudos de viabilidade foram preparados (CNEC, 1980), e estudos ambientais

(Brasil, ELETRONORTE s/d [2002]) foram feitos pelo Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores (CNEC), uma empresa de consultoria em São Paulo que, no decorrer do estudo, foi comprada pela Camargo Corrêa, a engenharia empresa de principal que estava se preparando para construir as barragens.

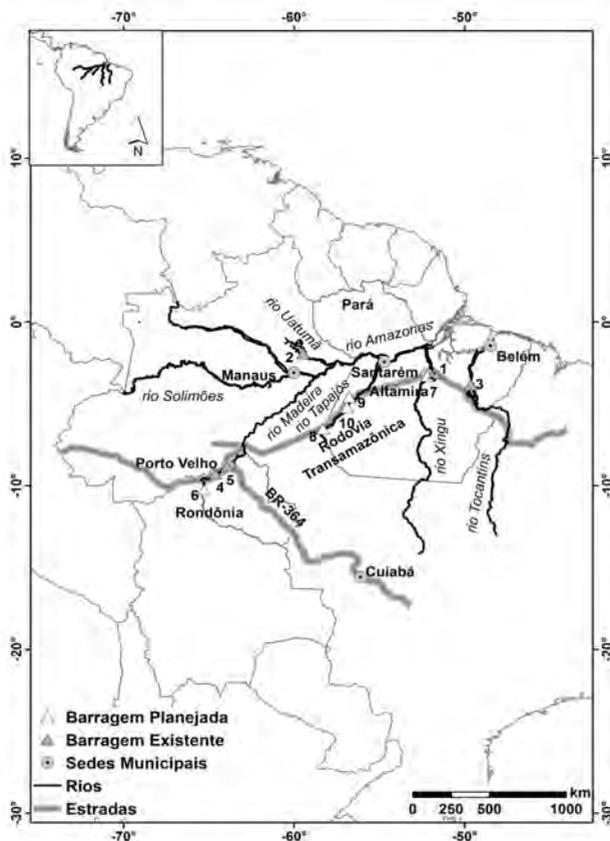


Figura 2: Locais mencionados no texto. Barragens: 1.) Belo Monte, 2.) Balbina, 3.) Tucuruí, 4.) Jirau, 5.) Santo Antônio, 6.) Cachoeira Riberão (Guajará-Mirim), 7.) Babaquara (Altamira), 8.) Chacorão, 9.) São Luiz do Tapajós, 10.) Jatobá.

Os estudos sobre impactos ambientais começaram em 1985, para qual a empresa de consultoria CNEC que tinha feito o estudo de viabilidade foi contratada (SARACURA, 2015). Acadêmicos de várias universidades e instituições de pesquisa foram contratados como consultores para coletar dados a serem utilizados pelo CNEC na elaboração do relatório. Os consultores assinaram contratos, comprometendo-se ao sigilo, que tem sido uma limitação séria desde o início de tais relatórios (ver FEARNSSIDE, 2001; PINTO, 2002: 56). Problemas também incluem pressão sobre os pesquisadores em relação ao conteúdo de suas submissões (ASSIS & FORLINE, 2004).

Em 1987, Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRÁS), uma holding do governo brasileiro, produziu o "Plano 2010" listando barragens que deveriam ser construídas até o ano de 2010, bem como outras barragens sem um limite na data esperada de construção (BRASIL, ELETROBRÁS 1987). O relatório foi lançado somente depois que ele havia vazado para o público. A lista completa indica 79 grandes barragens na Amazônia Legal brasileira, com uma área total de 10 milhões de hectares (ver FEARNSSIDE, 1995). Kararaô (Belo Monte) foi indicada para construção até 2000 e Babaquara (Altamira) até 2005 (BRASIL, ELETROBRÁS 1987: 153-154). As finanças do Brasil não permitiram a construção das barragens em um ritmo nem perto ao que era esperado no Plano 2010. O Plano 2010 provocou uma tempestade de críticas, e o governo brasileiro nunca mais lançou seus planos completos para represas amazônicas independentes do ano esperado de construção, liberando, em vez disso, apenas planos decenais para as barragens a ser construídas nos 10 anos subsequentes e planos ocasionais de médio prazo, tais como os Planos 2015, 2020 e 2030.

A Constituição brasileira de outubro de 1988 incluiu disposições sobre projetos de desenvolvimento que afetam povos indígenas, fazendo necessária a aprovação pelas duas câmaras do Congresso Nacional (artigo 231, parágrafo 3º) e especificando que “É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo (...) em caso de catástrofe ou epidemia (...) garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco” (artigo 231, parágrafo 5). Isto não resultou em qualquer mudança imediata dos planos para as barragens do Xingu, incluindo tanto o plano para Kararaô (hoje Belo Monte) que iria inundar terras indígenas diretamente, como no desenho planejado na época para Kararaô e para as barragens rio acima que inundariam áreas indígenas muito maiores. Na prática, há um processo de duas etapas, onde o comportamento permanece inalterado enquanto atores esperam para ver quais das novas exigências serão realmente aplicadas. Esta é uma longa tradição no Brasil, datado de tempos coloniais (ROSENN, 1971).

O ano de 1989 viu a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), dando mais capacidade institucional para o processo de licenciamento, incluindo o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que havia sido uma exigência para projetos como represas desde 1986. No entanto, os proponentes de projetos de desenvolvimento na Amazônia ainda estavam testando os limites sobre quão pouco eles poderiam fazer com relação a esses relatórios, e alguns projetos importantes de desenvolvimento iam para frente sem o necessário EIA (FEARNSIDE, 1989a).

O ano de 1989 também viu o lançamento da versão em português de um livro editado pela Sobrevivência Cultural (*Cultural Survival*) e a Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPISP)

mostrando os impactos desastrosos que as barragens do Xingu teriam sobre povos indígenas (SANTOS & DE ANDRADE, 1990). Em fevereiro do mesmo ano a "Manifestação de Altami-ra" (oficialmente o "Primeiro Encontro dos Povos Indígenas do Xingu") foi realizada, liderada pelo Kaiapó, com cobertura significativa da imprensa nacional e internacional. O evento foi marcado por Tuíra, uma mulher Kaiapó, brandindo um facão perante o chefe da companhia estatal Centrais Elétricas do Norte do Brasil (ELETRONORTE) enquanto soltou o grito de guerra "*Tenotã-mõ*". Após a Manifestação de Altamira, a ELETRONORTE mudou o nome de "Kararaô" para "Belo Monte" e fez um anúncio que foi interpretado por muitos como cancelamento dos planos para as barragens a montante. Na realidade, a ELETRONORTE prometeu apenas para remover essas barragens do Plano 2010 e para realizar um "levantamento da queda" do Rio Xingu, significando que estudos adicionais poderiam modificar os planos para colocar barragens em locais diferentes ao longo do rio, o que não implica que as mesmas terras indígenas não seriam inundadas. A noção de que as barragens a montante tinham sido canceladas definitivamente foi difundida. Mais tarde, em 1994, um dos líderes Kaiapó fez um discurso em uma conferência, alegando uma vitória conclusiva sobre estas represas (observação pessoal). No entanto, como os Kaiapó hoje estão bem conscientes, isso não era (e ainda não é) o caso. No entanto, o impacto da Manifestação de Altamira pode ter servido como inspiração para organizações não-governamentais (ONGs) e vítimas em desenvolvimentos em outros lugares (tanto no Brasil quanto no exterior) para tomar medidas contra os grandes projetos de construção que, caso contrário, teriam sido considerados imparáveis.

Um dos efeitos da Manifestação de Altamira é acreditado para ter sido a sua influência sobre os credores internacionais. O Banco Mundial se esperava para financiar Belo Monte, direta ou indiretamente, como parte de um empréstimo de secur (CHERNELA, 1988). No entanto, o Banco Mundial desistiu na época quando o primeiro EIA (Brasil, ELETRONORTE s/d [2002]) estava em fase de preparação, e a falta de finanças inter-nacionais é acreditada para ter motivado o governo brasileiro para colocar Belo Monte em espera (HOCHSTETLER, 2011: 358). A perda do Banco Mundial como um foco da campanha antibarragem mudou o contexto político, diminuindo a van-tagem da campanha em pressionar o governo brasileiro (e.g., CARVALHO, 2006: 260). Esta mudança eliminou a estratégia de "bumerangue", onde um grupo local, em um lugar como a Amazônia, tem o seu maior efeito sobre o governo nacional através da indução de alterações em projetos e políticas de ins-tituições internacionais como o Banco Mundial, que, por sua vez, têm forte influência sobre as ações do governo nacional (KECK & SIKKINK, 1998).

Um golpe de sorte para os defensores da barragem foi fornecido pelo "Apagão" de 2001, uma crise de energia com apagões descontroladas em quase todo o Brasil, seguido por uma série de apagões controlados e medidas de racionamen-to de eletricidade. A crise foi causada principalmente pela má gestão (ROSA, 2001). Descontentamento público tornou fácil argumentar que as represas amazônicas eram necessárias para salvar o País de futuros apagões. A mesma oportunidade foi apresentada pela seca em São Paulo de 2014 - 2015. Como re-sultado o "Apagão" de 2001, o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) foi criado. Este corpo é composto princi-palmente de Ministros do governo federal.

Representantes da sociedade civil e da comunidade científica deveriam ser incluídos, mas esses membros nunca foram nomeados. O CNPE mais tarde iria desempenhar um papel chave na facilitação de Belo Monte por prevenir qualquer crítica dos planos de mon-tante da barragem.

Em março de 2002, um novo plano para a concepção do reservatório de Belo Monte foi anunciado para evitar inundações em qualquer terra indígena. Ao longo dos quase 14 anos que tinha decorrido desde que a Constituição de 1988 criou uma barreira à inundação de terra indígena, as empresas continuaram investindo em projetos que inundariam terras indígenas. Isto ilustra a impunidade que os defensores da barragem estavam esperando e o gradual processo de ajuste. A posição da barragem principal de Belo Monte foi deslocada a montante da sua antiga posição, diminuindo assim a área e o volume do reservatório. O projeto também foi mudado para desviar parte da vazão do rio através de canais levando para uma casa de força abaixo da Volta Grande do Xingu, ao invés de seguir o padrão normal de gerar toda a energia ao pé da barragem em si. Este novo arranjo aumentou significativamente a queda vertical que poderia ser usada para geração de energia, mas deixava a Volta Grande com vazão extremamente reduzida, criando assim um tipo diferente de impacto sobre os povos indígenas a jusante do novo local da barragem.

O EIA que foi preparado em 2002 (Brasil, ELETRONORTE s/d 2002) nunca foi formalmente submetido ao IBAMA. Decisões judiciais proferidas em 2001 e 2002, que aceitaram alguns dos argumentos em uma Ação Civil Pública (ACP) movida pelo Ministério Público Federal (MPF), resultaram na sus-pensão do processo de licenciamento (SEVÁ FILHO, 2014).

Barragens rio acima foram inteiramente omitidas neste primeiro EIA, embora o estudo de viabilidade para o plano de uma represa explica que considerar apenas Belo Monte é o resultado de considerações políticas, e a produção energética de Belo Monte seria muito maior com barragens rio acima (BRASIL, ELETRONORTE 2002: 6-82). Apesar desta renúncia, continuavam estudos para barragens a montante. O segundo EIA (BRASIL, ELETROBRÁS 2009) também omitiu a consideração de barragens rio acima.

A exigência constitucional de 1988 de que o Congresso Nacional precisava aprovar todos os projetos com impactos sobre os povos indígenas foi vista como uma barreira quase intransponível para proponentes de barragens que inundaria terras indígenas. Este foi o motivo para a revisão em 2002 do projeto Belo Monte para evitar a inundação de terras indígenas. Tudo mudou em 2005, quando o Congresso Nacional aprovou a Belo Monte em tempo recorde num regime especial "urgente" que limita o debate. O ex-presidente José Sarney era a pessoa encarregada de modificações para o projeto de lei (o relator) no Senado, facilitando a aprovação pelo Senado apenas três dias depois que a Câmara dos Deputados aprovou a medida, produzindo Decreto Legislativo nº. 788, de 13 de julho de 2005 (CALHEIROS, 2005). Este decreto, autorizando o início do processo de licenciamento de Belo Monte, foi aprovado pelas duas câmaras em apenas 15 dias, fornecendo um contraste revelador com os 17 anos que os povos indígenas estavam esperando o Congresso Nacional a promulgar leis para sua proteção, conforme especificado na Constituição de 1988 (GRAEFF 2012: 273). Os povos indígenas não foram consultados antes da aprovação da medida pelo Congresso Nacional, conforme exigido pela Constituição. Este evento legislativo serviu

como sinal verde para o subsequente surto de propostas para barragens na Amazônia (FEARNSIDE, 2012).

Em 31 de outubro de 2007, a ELETROBRÁS lançou uma apresentação em Powerpoint (BRASIL, ELETROBRÁS 2007a) de um novo inventário do Rio Xingu (embora não fosse liberado o inventário propriamente dito: Brasil, ELETROBRÁS 2007b). Foram consideradas três alternativas, duas com quatro barragens (mas com diferentes níveis de água nos três que seriam a montante de Belo Monte) e a terceira alternativa só com Belo Monte. O inventário e a apresentação afirmam que a terceira alternativa, com apenas Belo Monte, foi selecionada. O inventário indica que as barragens a montante seriam financeiramente atraentes baseado no custo unitário de referência de barragens a serem construídas no plano decenal de ELETROBRÁS, no momento, mas que a ponderação por fatores de impacto ambiental fez a escolha de uma única represa mais atraente no geral (BRASIL, ELETROBRÁS 2007b, Vol. 1, Tomo 2: 5-115). As duas alternativas com barragens a montante inundariam, além de Belo Monte, 2.283 e 3.004 km², respectivamente, incluindo o reservatório da barragem de Babaquara/Altamira. O inventário de 2007 exige menos barragens e cerca de um sexto da área total a ser inundada, em comparação com o inventário na década de 1980 que é representado pelo Plano 2010 (BRASIL, ELETROBRÁS 1987). No entanto, áreas consideráveis de terra indígena ainda seriam inundadas. A suposição de que a opção anunciada como "selecionada" (ou seja, só Belo Monte) é a que sucede na prática é central para toda a discussão e a luta em torno de Belo Monte. Desenvolvimentos posteriores a montante poderiam seguir com outras alternativas que constam no inventário de 2007, ou poderiam, como ocorreu em outros lugares, evoluir para níveis de água

sendo elevados e, conseqüentemente, para áreas alagadas sendo expandidas para além do que foi anunciado inicialmente.

Dentre as indicações que sugerem que uma opção com barragens rio acima pode ser o plano real é o fato que a cifra de 11.000 MW de capacidade instalada na casa de força principal de Belo Monte permaneceu inalterada nos cenários com e sem barragens rio acima. As autoridades elétricas tinham anteriormente lançado planos para Belo Monte com a capacidade total reduzida para 5.500, 5.900 ou 7.500 MW (PINTO, 2003), valores que teriam sido mais consistentes com a vazão não regulada do Rio Xingu.

O plano de uma barragem única tornou-se o cenário oficial em 03 de julho de 2008, quando o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) emitiu a resolução n^o. 06, afirmando que Belo Monte seria a única barragem no Rio Xingu. A alegação de que apenas uma barragem seria construída no Rio Xingu é conhecida como a "mentira institucionalizada" pelos adversários de Belo Monte (NADER 2008; SALM 2009a). Nada impede que o CNPE mudasse de opinião no futuro, permitindo a construção de barragens rio acima. A lógica dessa mudança é aparente a partir de dados sobre a vazão do Rio Xingu: a vazão média nos meses de agosto, setembro e outubro, subtraindo as quantidades que o consórcio é obrigado a deixar passar pela Volta Grande nestes meses de acordo com o "hidrograma de consenso", ou seja, a quantidade de água que pode ser desviada da Volta Grande através do canal de adução nestes meses seria insuficiente para suprir uma única turbina na casa de força principal (Tabela 1). Em um quarto mês (novembro) teria água suficiente para apenas uma turbina, e o conjunto completo de 20 turbinas só seria usado no auge

da época das cheias. As turbinas podem funcionar a capacidade parcial, mas com geração reduzida.

Tabela 1: Vazão de Rio Xingu em Belo Monte nos meses críticos

	Vazão (m ³ /s)			
	Agosto	Setembro	Outubro	
Fluxo médio mensal				
Total – Rio Xingu	1.557	1.066	1.115	(a)
Volta Grande ("hidrograma de con- senso")	900	750	700	(b)
Disponível para a casa de força principal	657	316	415	
Consumo de cada tur- bina	695	695	695	(c)

Fonte:

(a) Brasil, ELETROBRÁS 2009: Vol. 1, p. 59.

(b) Norte Energia SA 2014: 6.

(c) Brasil, ELETROBRÁS 2009: Vol. 1, p. 48.

A inviabilidade econômica de Belo Monte sem barragens rio acima para armazenar água para uso durante a estação seca tem sido interpretada como implicando que haverá uma "crise planejada", depois de Belo Monte estiver completa, quando descobriria-se de repente que a vazão é insuficiente (DE SOUSA JÚNIOR & REID 2010; DE SOUSA JÚNIOR ET AL. 2006). Lúcio Flávio PINTO (2002: 25 & 69) qualifica Belo Monte como um "cavalo de Troia de concreto" e salienta que

"No Rio Tocantins, por exemplo, a ELETRONORTE conseguiu vender à opinião pública sua polêmica hidrelétrica de Tucuruí, a partir da presunção de que seria o único aproveitamento ao longo de todo o curso do rio em território paraense" (uma falsidade óbvia, dado que os planos eram para todo do rio a montante de Tucuruí ser convertido em uma cadeia contínua de reservatórios; JUNK & DE MELLO, 1990). Uma forte indicação de que a opinião pública está sendo preparada para a barragem de Babaquara/Altamira foi fornecida por um discurso pela então presidente Dilma Vana Rousseff, em junho de 2013, quando alegou a necessidade de barragens com "gran-des reservatórios" em vez de continuar a construir barragens a fio d'água, tais como a Belo Monte (BORGES, 2013). Esta mudança de prioridade foi confirmada pela administração de Michel Temer, que assumiu a presidência em 2016 (BORGES, 2016)

Em setembro de 2009, uma audiência pública foi realizada em Altamira, para a discussão obrigatória do segundo EIA (i.e., BRASIL, ELETROBRÁS 2009). A audiência foi realizada para discutir o EIA somente dois dias após este documento ser liberado para o público, contribuindo para a falta de verossimilhança da audiência como debate informado (SALM, 2009b). Essas audiências têm limitado a real participação pública, em parte porque estes eventos são realizados em locais com espaço insuficiente para acomodar muitas das pessoas afetadas e porque várias horas no início das audiências são ocupadas por engenheiros do consórcio da barragem fazendo apresentações muito técnicas, enquanto as declarações do público são permitidas somente no final, geralmente na calada da noite. As audiências foram também acompanhadas por uma avassaladora presença de policiais e militares. Os participantes indígenas

estiveram presentes no início da sessão, mas logo se retiraram para não permitir que a sua presença seja interpretada como concordando com as barragens, e especialmente como tendo sido "consultados".

Em 2009, um representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) fez apresentações em aldeias indígenas, nas quais ele declarou explicitamente que as reuniões não eram "oitivas" (consultas conforme exigido pela Convenção 169 da Organização Internacional de Trabalho (OIT) e pelo Artigo 231 da Constituição brasileira), como mostrado em um vídeo da apresentação feito pelos participantes indígenas em uma das aldeias (MEDIALIVRE, 2011). Em 14 de outubro de 2009, a FUNAI apresentou um parecer ao IBAMA sobre o componente indígena do licenciamento de Belo Monte (Brasil, FUNAI 2009). O parecer afirmou (p. 14) que a FUNAI estaria disposta a "acompanhar... novas oitivas", assim implicando que as apresentações que haviam sido feitas nas aldeias eram, de fato, as consultas (oitivas). A carta de apresentação do Presidente-Substituto da FUNAI afirma que esta agência considerava a barragem "viável", enquanto uma lista de condições for atendida, e afirma explicitamente que "No tocante à realização das oitivas indígenas, esta Fundação considera que cumpriu [seus deveres sob] o decreto legislativo 788/05, no decorrer do processo de Licenciamento." (GUAPINDAIA, 2009). Quando os indígenas invadiram o escritório da FUNAI em Altamira em 2010, eles descobriram uma coleção de DVDs com gravações das apresentações de 2009 nas aldeias, rotuladas como "oitivas indígenas" (XINGU, VIVO 2011a). Em fevereiro de 2011, a FUNAI lançou uma nota pública também alegando que essas apresentações representavam uma "consulta" e que a FUNAI havia, assim, cumprido as suas funções no processo de licen-

ciamento (Xingu Vivo, 2011a). Estes incidentes de decepção têm levado à crescente desconfiança na FUNAI e nos outros órgãos do governo.

Os povos indígenas estão cientes de que eles precisam tomar cuidado para não ter a sua participação em reuniões interpretada como uma "consulta". Consultas obrigatórias com os povos indígenas representam uma das únicas ferramentas que estas pessoas têm para impedir que um projeto siga em frente. Sua opção é de não participar da consulta, porque participar só permitiria que a consulta seja considerada como já realizada, assim permitindo que o projeto hidrelétrico siga em frente. A recusa em participar é sua única opção real. Obviamente, uma reforma profunda do sistema é necessária para essa realidade mudar.

A “consulta”, como o termo é usado na Convenção 169 da OIT, implica uma voz na decisão de construir ou não construir a infraestrutura em questão (ou seja, não só para modificar as medidas de compensação ou mitigação), e a população consultada deve ter, pelo menos, uma chance "realista" de que a sua opinião afeta a decisão que é tomada (ILO, 2005). Algumas interpretações vão mais longe, mantendo-se que a população consultada tem o direito claro de dizer "não" (ESTEVEZ *Et Al.* 2012). Por outro lado, as audiências públicas exigidas no processo de licenciamento para todos os grandes projetos, incluindo os que não afetam povos indígenas, fornece uma plataforma para pessoas afetadas expressar as suas preocupações, mas a sua influência é limitada à sugestões para ajustes em programas de mitigação, ao invés de questionar a existência do projeto como um todo.

A formação do "Painel de Especialistas" de Belo Monte em 2009 foi um passo que forneceu informação alternativa na dis-

cussão sobre o EIA. Este grupo de 40 acadêmicos (no qual este autor participou) foi criado para ler as aproximadamente 20.000 páginas do EIA de 2009 e preparar comentários em tempo recorde, a fim de contribuir para as deliberações sobre a aprovação do EIA dentro do cronograma exigido no processo de licenciamento. O relatório (MAGALHÃES & HERNÁNDEZ, 2009) foi entregue ao IBAMA em setembro de 2009. Os proponentes da barragem fizeram um esforço considerável na tentativa de desqualificar o relatório e alguns dos seus autores (HERNÁNDEZ & SANTOS, 2011). No entanto, quando o pessoal técnico do IBAMA emitiu seu parecer de 345 páginas em 23 de novembro de 2009 (BRASIL, IBAMA 2009), com a recomendação contra a aprovação da Licença Prévia para Belo Monte sem uma extensa revisão da EIA, algumas das informações que usaram para fundamentar a sua conclusão foram derivadas do relatório do Painel de Especialistas.

O ano de 2009 terminou com um retrocesso para a luta antibarragem com a morte de Glenn Switkes, vítima de câncer em 21 de dezembro (MCCULLY, 2009). Ele chefiou o ramo brasileiro da ONG International Rivers e foi um incansável opositor de Belo Monte, e as suas cinzas foram lançadas nas águas da Volta Grande do Rio Xingu. Outro importante adversário da barragem sucumbiria depois pela mesma doença: Arsenio Oswaldo Sevá Filho, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em 28 de fevereiro de 2015.

Em 26 de janeiro de 2010, a equipe técnica do IBAMA emitiu outro parecer técnico (Brasil, IBAMA 2010) oposto à aprovação da Licença Prévia. No entanto, a Licença Prévia completa (nº. 342/2010) foi emitida em 01 de fevereiro de 2010 com 40 pré-condições que deveriam ser atendidas antes que

fosse concedida uma Licença de Instalação para construir a barragem. O diretor do setor de licenciamento do IBAMA foi substituído logo antes que a Licença Prévia fosse concedida (AGÊNCIA BRASIL, 2011).

Em abril de 2010 a licitação para possuir e operar Belo Monte foi vencida pela Norte Energia, Sociedade Anônima (NESA) (<http://norteenergiasa.com.br/site/>). Este grupo era composto por 10 empresas, principalmente entidades governamentais. Os estreitos vínculos entre NESA e o governo são ilustrados pelo chefe do Conselho Diretor da NESA ser um ex-chefe da ELETROBRÁS e por muitas das empresas incluídas na NESA estarem atualmente sobre investigação por corrupção pela operação “Lava-Jato” (SASSINE & DE SOUZA, 2016).

Ataques na mídia contra oponentes da barragem se agravaram na medida em que o processo de licenciamento progrediu em 2010 (E.G., LEITE, 2010; VER RESPOSTAS: MEDEIROS, 2010; FEARNSIDE, 2010). ELETROBRÁS e NESA aumentaram sua publicidade sobre Belo Monte na mídia impressa e televisiva, e ELETROBRÁS montou uma campanha de publicidade em todos os principais aeroportos do Brasil. Em seu discurso de junho de 2010 em Altamira, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva chamou aqueles que questionam Belo Monte de “meia dúzia de jovens bem-intencionados, mas certamente com intenções, talvez não pensando em Belo Monte... Se eles tivessem paciência para ouvir, eles aprenderiam o que eu já aprendi nesse tempo todo” (INTERNATIONAL RIVERS, 2010). Este tom paternalista tem sido identificado como um ponto de decisão “estrategicamente elaborado” no discurso do governo sobre Belo Monte, minimizando os adversários como ingênuos e desinformados (BRATMAN, 2014:

274; 2015: 72). O discurso foi agressivo: em 2006, o Presidente Lula listou os povos indígenas e ambientalistas entre "entraves" para o crescimento (GLASS, 2006), e em 2009 o Ministro de Minas e Energia declarou que a usina de Belo Monte estava sendo impedida por "forças demoníacas" (LIMA, 2009).

Uma tática chave do lado pró-barragem sempre foi retratar a barragem como inevitável e, portanto, tentar mudar a decisão de construí-la como completamente ilusória. Na medida em que o processo de licenciamento progrediu, esse argumento naturalmente ganhou cada vez mais força. A percepção de oposição à Belo Monte como "uma batalha perdida" foi um fator importante na decisão de vários adversários locais, incluindo grupos indígenas, de abandonar a oposição à barragem em favor de pressionar por programas mais generosos de mitigação (BRATMAN, 2015: 74). Criar uma percepção de que um projeto de barragem é inevitável foi efetivamente usado pelos proponentes em Belo Monte, tal como esta estratégia tem sido utilizada pelo governo contra lutas anteriores na Amazônia, como a que rodeou a "irreversível" barragem de Balbina (FEARNSIDE, 1989b). No entanto, o resultado nunca é predestinado.

A NESA contratou um consórcio de dez empresas de construção para construir a barragem: o Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM) (<https://www.consorciobelomonte.com.br/>). A chegada deste consórcio em Altamira, no início de 2011, foi um fator chave nas percepções locais sobre a inevitabilidade da barragem.

A Dilma tornou-se Presidente do Brasil, em 01 de janeiro de 2011. Em 12 de janeiro, o Presidente do IBAMA se demitiu ao invés de assinar uma Licença de Instalação para o canteiro de obras de Belo Monte (HURWITZ, 2011). Em 26 de janeiro

de 2011, o novo Presidente do IBAMA emitiu uma Licença de Instalação para o canteiro e para as estradas e outras infraestruturas, mas não incluindo a barragem em si (nº. 770/211). Licenças parciais não existem na legislação brasileira. A emissão da licença foi resumida sucintamente pelo Ministério Público Federal (MPF) em Belém como "totalmente ilegal" (MIOTTO, 2011).

Em janeiro de 2011, Avaaz (2011) lançou uma petição pela internet contra Belo Monte que recebeu 760.000 assinaturas no Brasil e internacionalmente. Outra campanha em dezembro de 2011 recebeu 68.000 assinaturas, enquanto campanhas subsequentes em 2012 receberam assinaturas de 47.000 e 34.000, respectivamente. Havia também campanhas por telefone e e-mail, bem como manifestações de rua.

Em março de 2011, a Presidente Dilma ficou enfurecida sobre a constatação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) de que os grupos indígenas a jusante da barragem eram, na verdade, diretamente afetados por Belo Monte e tinham o direito de consentimento livre, prévio e informado através de uma consulta (FOLHA DE SÃO PAULO, 2011; SICILIANO, 2011). A Dilma ordenou a retirada do embaixador do Brasil na OEA e suspendeu os pagamentos do Brasil dos encargos para a organização, criando uma crise diplomática. Em 2012 a OIT também acharia que a Convenção 169, que havia sido assinada e ratificada pelo Brasil, exigia uma consulta aos grupos a jusante (JUSTIÇA GLOBAL BRASIL, 2012; ver também PUENTES & VIEIRA, 2015).

Na medida em que o processo de licenciamento de Belo Monte progrediu para uma Licença de Instalação completa, grupos internacionais fizeram apelos renovados à Presidente

Dilma (Amazon Watch & International Rivers, 2011). Uma petição assinada por 500.000 pessoas foi entregue às autoridades em fevereiro de 2011 (HANCE, 2011) e uma petição brasileira com 1,3 milhões de assinaturas da iniciativa “Gota d’Água”, encabeçada por estrelas de novelas de televisão, foi entregue em dezembro de 2011 (RAPOZA, 2011).

O pessoal técnico do IBAMA opôseram-se a emitir a Licença de Instalação para a barragem em si, alegando que a maior parte das condicionantes não havia sido cumprida (Brasil, IBAMA 2011). No entanto, a Licença (nº. 795/2011) foi concedida pelo IBAMA em 01 de junho de 2011 com apenas cinco das 40 condicionantes havendo sido cumpridas de acordo com as ONGs e 16 de acordo com o IBAMA. Nota-se que a concessão de Licenças Prévias com condicionantes representa uma prática relativamente recente, tendo começado apenas em 2003 – ou seja, coincidente com o início da administração presidencial do Partido dos Trabalhadores (PT) com Lula e Dilma – e o uso deste expediente para acelerar a aprovação de licenças aumentou constantemente desde então (BRATMAN, 2015: 69). O precedente da concessão de uma Licença de Instalação sem cumprir todas as condicionantes foi um legado do licenciamento das barragens do Rio Madeira, em 2008, um evento que levanta a questão de que valor uma condicionante tem se as licenças podem ser obtidas sem cumpri-las (FEARNSIDE, 2014a).

O Presidente do IBAMA havia apoiado a equipe técnica do órgão em insistir em cumprir as condicionantes antes de aprovar uma Licença de Instalação para Belo Monte. Ele foi removido e substituído por um funcionário do IBAMA que estava à beira da aposentadoria, e que prontamente assinou a Licença (nº. 795/2011). Logo depois ele deu uma entrevista à televi-

são australiana, na qual ele invocou a história dos aborígenes da Austrália como desculpa para matanças contemporâneas de povos indígenas na Amazônia (XINGU VIVO, 2011b).

A construção de Belo Monte começou em 23 de junho de 2011. Alguns acadêmicos locais opostos à barragem silenciaram-se após o começo da construção em 2011, tendo em conta o significativo custo pessoal em potencial de continuar a falar publicamente. Adversários locais continuaram a ser perseguidos na medida em que a construção progrediu.

Em junho de 2012, o principal cantero de obras de Belo Monte foi invadido por diversos grupos indígenas, com participação particularmente ativa de um grupo de cerca de 20 guerreiros Mundurucus que haviam viajado do Rio Tapajós, onde as suas terras estão ameaçadas por barragens planejadas (ver Bratman 2015: 74). Os Mundurku vandalizaram os escritórios da empresa no local da construção da barragem principal (Sitio Pimentel), mas não houve participação nisso dos grupos indígenas do Xingu nem dos indivíduos e organizações não indígenas que estiveram presentes (conforme afirmações a este autor pelos participantes indígenas e não indígenas). No entanto, 11 ativistas não indígenas foram acusadas de crimes (Bratman 2015: 74). Com base neste incidente, em março de 2013 o Consórcio obteve uma ordem jurídica de um magistrado do Estado do Pará em Altamira que automaticamente multaria duas ONGs não indígenas em R\$ 50.000 (~ US\$ 25.000) cada por dia, se quaisquer outras invasões ocorressem (MAB 2013). As organizações foram o Movimento Xingu Vivo para Sempre (Xingu Vivo) e o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Povos indígenas invadiram o local de construção da casa de força principal (Sitio Belo Monte) em junho de

2013, após o que o local foi fisicamente fortificado com muros e cercas impenetráveis (AGÊNCIA PÚBLICA, 2014). A construção continuou em 2014 e 2015, com breves interrupções causadas por distúrbios, greves e ordens judiciais.

O assédio aos adversários locais continuou. Em fevereiro de 2013, um funcionário do consórcio da barragem infiltrou-se uma reunião de Xingu Vivo e foi flagrado no processo de gravação com um aparato disfarçado como uma grande caneta esferográfica. Quando confrontado pelos outros participantes na reunião, sua confissão foi filmada e publicada on-line (XINGU VIVO, 2013).

Em 10 de setembro de 2015, a equipe técnica do IBAMA emitiu um parecer de 242 páginas listando uma série de condições que ainda estavam pendentes e que os defensores teriam que cumprir antes de uma Licença de Operação poder ser concedida (Brasil, IBAMA 2015). Não obstante, em 24 de novembro de 2015, o IBAMA emitiu a Licença de Operação apesar da maior parte das condicionantes não ter sido cumprida (ver: Villas-Bôas et al., 2015). O enchimento do reservatório começou em 12 de dezembro de 2015. Em 21 de dezembro de 2015, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) abriu um processo contra o Brasil por violações aos direitos humanos, relacionadas à barragem de Belo Monte (AIDA 2016).

Lições

A luta de Belo Monte reuniu uma impressionante coalizão de atores para questionar e resistir ao projeto de barragem. Visivelmente mais atenção nacional e internacional centrou-se

sobre este caso do que, por exemplo, as barragens nos Rios Tapajós e Madeira. O Painel de Especialistas, repetidas grandes manifestações, mais de 60 ações legais e muitos outros eventos e campanhas superaram o que foi visto em outros lugares. Ainda no final, esses esforços e os fatos que eles revelaram sobre a inviabilidade e ilegalidade do projeto e a magnitude de seus impactos, não impediam o rolo compressor alcançar seu objetivo planejado na forma da represa que bloqueia o Rio Xingu hoje.

A luta em nível local é, necessariamente, a chave para eventos em todos os outros níveis. Esta luta, executada por grupos indígenas e não indígenas locais, tem sido o foco de uma longa série de estudos aplicando métodos sociológicos para analisar o seu discurso e a utilização dos meios de comunicação (E.G., ANDRADE, 2015; BINGHAM, 2010; de CASTRO, 2012; da SILVA, 2011; FLEURY & DE ALMEIDA, 2013; GUZMÁN, S/D [C. 2011]; JOUBERTE & DE MELLO, 2014; MACLEOD, S/D [C. 2014]; MCCORMICK, 2006, 2007, 2011). No entanto, o que realmente distingue estes grupos locais é que eles não só representam ou apoiam às vítimas de Belo Monte – eles são as próprias vítimas. Eles são necessariamente focados sobre os impactos desta barragem específica, ao invés de migrar de uma questão para o próximo, como às vezes acontece com grupos ambientalistas e de direitos humanos localizados em centros urbanos distantes. Quando os ativistas têm as suas casas e meios de subsistência sobre ameaça, há menos relevância para discussões sob os fundamentos teóricos ou filosóficos de suas ações ou as conexões muito reais de eventos locais para tais preocupações gerais como justiça social, sustentabilidade ambiental e um sistema político democrático, funcionando sob um estado de direito.

O Xingu Vivo, em particular, além da própria associação de base, foi capaz de alistar o apoio e a colaboração de uma vasta gama de outros atores nacionais e internacionais de ONGs, acadêmicos, jornalistas e celebridades. Os vários grupos de suporte e indivíduos devem ter certa humildade com relação à sua importância global na luta em Belo Monte e em outros conflitos de recursos. Enquanto grupos externos tendem a passar para a próxima crise, uma vez que a represa de Belo Monte foi construída e o reservatório enchido na verdade, deve-se lembrar que Belo Monte é apenas o começo do "Complexo Altamira" e o represamento do resto do Rio Xingu. Grupos locais e distantes certamente terão papéis importantes na medida em que estes projetos se desenvolvam.

Enquanto a luta ao nível local é naturalmente focada na barragem proposta no local em questão, a luta em locais mais distantes também tende a focar nas demandas urgentes ambientais e de direitos humanos, representadas por cada projeto de barragem. A visibilidade e concretude desses projetos são essenciais para a compreensão dos impactos que eles implicam. No entanto, não é o suficiente para lutar contra cada barragem: a questão deve ser abordada sobre se o Brasil necessita de um programa massivo de construção de barragens na Amazônia. A resposta é "não" (E.G., BATTELO, ET AL. 2013; MOREIRA, 2012).

Juntamente com a reforma de como a eletricidade é produzida e utilizada, são necessárias alterações institucionais da maneira em que são tomadas as decisões sobre projetos de barragem. Os estudos ambientais, audiências públicas e consultas com os povos tradicionais precisam ser realizados antes que a decisão inicial sobre a construção da barragem seja feita. Hoje essas decisões são tomadas atrás de portas fechadas por um

punhado de tecnocratas e nomeados políticos, muito antes que quaisquer informações sobre os impactos ambientais e sociais do projeto tenham sido reunidas, muito menos debatidas publicamente. É necessário que haja uma reforma do processo de decisão, não apenas uma reforma do licenciamento (FEARNSIDE, 2007, 2014a,b, 2015a,b; FEARNSTIDE & GRAÇA, 2006).

Outro campo de batalha essencial é a revogação das leis de suspensão de segurança no Brasil (FEARNSIDE, 2015a). Essas leis permitem que qualquer decisão judicial seja revertida se causasse "grave dano" à economia pública. Uma vez que qualquer usina hidrelétrica é importante para a economia, suspensões de segurança podem ser usadas para derrubar qualquer decisão que impede a construção de uma barragem, com base em violação de normas ambientais e das proteções dos direitos humanos (E.G., PRUDENTE, 2013, 2014). Suspensões de segurança foram criadas durante a ditadura militar de 1964-1985 (Lei 4.348 de 26 de junho de 1964), porém ainda estão em vigor (Leis 8.437 de 30 de junho de 1992 e 12.016, de 07 de agosto de 2009). Até 2014 essas leis tinham sido usadas oito vezes no caso de Belo Monte e 12 vezes no caso das barragens do Tapajós (PALMQUIST, 2014; ver também GARZÓN ET AL., 2015).

Importante como sejam os estudos acadêmicos, assim como provedores de informação em lutas tais como esta, lembra-se da afirmação de Gandhi de que a liberdade da Índia não poderia ser ganha por alguns advogados em Bombaim (Fischer 1964 [2010]). É a população de um país que traz mudanças. No caso de melhorar a tomada de decisões sobre barragens da Amazônia, qualquer mudança exige que os impactos das barragens, e as deficiências do sistema que provoca esses impactos, sejam entendidos no País inteiro e não apenas pelo povo rural

no interior da Amazônia que são as principais vítimas dessas barragens. No Brasil 85% da população é urbana.

O caso de Belo Monte tem semelhanças com controvérsias sobre barragens em outros lugares na Amazônia brasileira. Em Belo Monte, os proponentes conseguiram manter a "mentira institucionalizada", sobre planos para barragens rio acima, fora da discussão dentro do Brasil. É quase completamente ausente da grande imprensa brasileira. A resolução de 2008 pelo CNPE foi útil para desviar a atenção dos impactos de barragens rio acima e assegurar que estas não atrasariam a aprovação das licenças para Belo Monte em si ainda mais. Cenários semelhantes estão se desenvolvendo, em outros casos. Enquanto o processo de licenciamento para as barragens do Rio Madeira estava em andamento, este autor perguntou ao engenheiro-chefe da Odebrecht (a principal construtora planejando construir as barragens) em Porto Velho sobre planos para a barragem de Cachoeira Riberão (também conhecida como "Guajará Mirim" ou "binacional"), prevista para construção a montante das duas barragens que agora foram construídas – Santo Antônio e Jirau (PCE et al. 2004). A resposta foi que discutir a barragem a montante foi proibida até depois que as duas primeiras barragens sejam aprovadas. A terceira barragem seria necessária para uma importante hidrovia para o transporte de soja (FEARNSIDE, 2014a). As negociações para construção da terceira barragem estão progredindo rapidamente com a Bolívia, que compartilha deste trecho do Rio Madeira (E.G., PAREDES, 2015).

Um caso semelhante é a barragem de Chacorão, planejada no Rio Tapajós (VER FEARNSIDE, 2015a,b). Esta barragem inundaria 11.700 ha da Terra Indígena Munduruku (VEJA FEARNSIDE, 2015a). Ela aparece em vários planos

(E.G., BRASIL, PR 2015; CNEC WORLEY PARSONS ENGENHARIA, S.A. 2014a), mas não é mencionada no EIA para a primeira barragem no Rio Tapajós (CNEC WORLEY PARSONS ENGENHARIA, S.A. 2014b), nem nos planos decenais da ELETROBRÁS (E.G., BRASIL, MME/EPE 2015: 393). No entanto, seria necessário tornar o rio navegável para a Hidrovia Tapajós (Brasil, MT 2010), que é uma prioridade máxima do eixo "transportes" no PAC. O paralelo com Babaquara (Altamira) e outras barragens planejadas rio acima de Belo Monte é claro: omitir a discussão de barragens associadas com maiores impactos facilita a aprovação das primeiras barragens em um rio, e, quando chegar a hora, a aprovação das barragens subsequentes pode-se esperar que estas sejam facilitadas pela existência das barragens que já foram construídas. No caso de Babaquara (Altamira), quando esta foi abertamente incluída nos planos era para começar produzir energia sete anos após a conclusão de Belo Monte (Brasil, ELETROBRÁS 1998: 145).

Hoje, com Belo Monte existindo como uma realidade física no Rio Xingu, é importante lembrar que a luta lá está longe de acabar. Segurar que o Consórcio da represa cumpre as muitas promessas ainda pendentes sobre reassentamento e para uma grande variedade de medidas para mitigar os impactos ambientais e sociais da barragem é um grande esforço no qual há muito pouco progresso (ISA 2014; VILLAS-BÓAS ET AL., 2015). Claro, a provável revelação de planos para desastrosas barragens rio acima é um fator sempre presente agora que Belo Monte está fisicamente presente.

As lições da história são evidentes para o caso das barragens a montante no Rio Xingu. A construção de barragens em série para regular a vazão e aumentar a produção energética

de barragens a jusante é bem conhecida no desenvolvimento de energia hidrelétrica no mundo; é ilustrado no Brasil pelo represamento do Rio Tocantins, começando com a barragem de Tucuruí, com paralelos com as barragens a montante no Xingu que eram evidentes desde o início do projeto de Tucuruí (FEARNSIDE, 1999). Desde muito tempo, este autor tem contestado o retrato que os defensores de Belo Monte têm apresentado dos benefícios da barragem, sem considerar os impactos dos barramentos associados planejados rio acima (FEARNSIDE, 1996). Negar a existência desses planos representa um padrão mostrado repetidamente na história recente de barragens na Amazônia brasileira.

Um paralelo é o enchimento do reservatório da hidrelétrica de Balbina (FEARNSIDE, 1989), onde uma declaração oficial lançado duas semanas antes do fechamento da barragem prometeu encher o reservatório somente até um nível 46 m acima do nível do mar (Brasil, ELETRONORTE 1987a), mas em vez disso, o reservatório foi enchido diretamente para um nível 50 m acima do nível do mar — um plano que foi, de fato, o que estava sendo seguido o tempo todo, como mostrado por documentos obtidos enquanto o reservatório estava enchendo (Brasil ELETRONORTE 1987b). O segundo caso é o projeto de Tucuruí-II, que foi construído sem um EIA com base em uma promessa de não aumentar o nível da água no reservatório além da marca de 70 m acima do nível do mar no projeto Turucuí-II (INDRIUNAS, 1998), mas em vez disso, o nível foi elevado sem alarde até 74 m, como originalmente planejado, quando a água foi necessária para rodar as turbinas de Tucuruí-II (VER: FEARNSIDE, 2006). Não há nenhuma razão para acreditar que estes eram incidentes isolados realizados por funcionários individuais – ao invés disso, esses incidentes são

melhores explicados como parte de uma cultura institucional que emprega a "desinformação" de forma sistemática (FEARNSIDE, 2017b). Tanto os povos indígenas cujas terras seriam inundadas pelas barragens no Rio Xingu a montante de Belo Monte como aqueles cujas terras seriam inundadas pela barragem de Chacorão no Rio Tapajós estão bem cientes de como a história é provável de acontecer como resultado das barragens iniciais a jusante (Belo Monte no Rio Xingu e São Luiz do Tapajós e Jatobá, no Rio Tapajós), apesar do silêncio oficial sobre os planos para barragens rio acima. Nunca a observação centenária de George Santayana tem sido mais relevante: "aqueles que não se lembram do passado estão condenados a repeti-lo" (SANTAYANA, 1905).

Agradecimentos

As pesquisas do autor são financiadas exclusivamente por fontes acadêmicas: Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq: proc. 305880/2007-1; 5-575853/2008 304020/2010-9; 573810/2008-7), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM: proc. 708565) e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA: PRJ15.125). Marcelo Augusto dos Santos Júnior preparou as figuras. Agradeço a Paulo Maurício Lima de Alencastro Graça pelos comentários. Esta é uma tradução de Fearnside (2017c).

Referências Bibliográficas

AGÊNCIA BRASIL. Ibama concede licença ambiental para Hidrelétrica de Belo Monte. **Gazeta do Povo**, 2011. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/economia/ibama-concede-licenca-ambiental-para-hidreletrica-de-belo-monte-dhifis54m89b4jf13oy3l2dse>. Acesso em 01 de fevereiro de 2010.

AGÊNCIA PÚBLICA. Cala-boca em Belo Monte. **Agência Pública**, 2014. Disponível em: <http://terradedireitos.org.br/2014/09/05/agencia-publica-cala-boca-em-belo-monte/>. Acesso em 05 de setembro de 2014.

AIDA Interamerican Association for Environmental Defense. IACHR opens case against Brazil for human rights violations related to Belo Monte Dam. **Amazon Watch**, 2016. Disponível em: <http://amazonwatch.org/news/2016/0107-iachr-opens-case-against-brazil-for-human-rights-violations-related-to-belo-monte-dam>. Acesso em 07 de janeiro de 2016.

AMAZON WATCH & INTERNATIONAL RIVERS. Brazilian government pressured over human rights resolution on Amazon dam, 2011. **International Rivers**, Disponível em: <http://www.internationalrivers.org/resources/brazilian-government-pressured-over-human-rights-resolution-on-amazon-dam-3716>. Acesso em 17 de maio de 2011,

ANDRADE, R. The Political Ecology of Large Dams in Brazil and China: Power to the People? **A Comparative Analysis of Public Participation in Belo Monte and Three Gorges Dam**. Master's Thesis in Public Management, University of Potsdam, Alemanha, 2015. Disponível em: <http://www>.

talktoricardo.com/15/images/pdf/Andrade_MPM_2014-15_Thesis.pdf Acesso em 17 de maio de 2011.

ASSIS, E. & FORLINE, L. Dams and social movements in Brazil: Quiet victories on the Xingu, **Practicing Anthropology** 26(3): 21-25, 2004. doi: 10.17730/praa.26.3.j0212654302007m6

AVAAZ. **Stop Belo Monte no mega-dam in the Amazon**, 2011. Disponível em: http://www.avaaz.org/en/amazon_under_threat/?rc=fb. Acesso 17 de maio de 2011,

BAITELO, R., YAMAOKA, M., NITTA, R. & BATISTA, R. [R] **evolução energética**: A caminho do desenvolvimento. Greenpeace Brasil, São Paulo, SP, Brazil, 2013. Disponível em: http://www.greenpeace.org/brasil/Global/brasil/image/2013/Agosto/Revolucao_Energetica.pdf. Acesso em 17 de maio de 2015.

BINGHAM, B. Discourse of the dammed: A study of the impacts of sustainable development discourse on indigenous peoples in the Brazilian Amazon in the context of the proposed Belo Monte hydroelectric dam. **POLIS Journal**, No. 4 (Winter 2010). Disponível em: <http://www.polis.leeds.ac.uk/assets/files/students/student-journal/ma-winter-10/bingham-e.pdf>. Acesso em 17 de maio de 2015.

BORGES, A. Dilma defende usinas hidrelétricas com grandes reservatórios. *Valor Econômico*, 2013. Disponível em: http://www.valor.com.br/imprimir/noticia_impreso/315168. Acesso em 06 de junho de.

_____. Diretor-geral da ANEEL defende retorno de hidrelétricas com grandes reservatórios. *O Estado de São Paulo*, 2016. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/>

geral,diretor-geral-da-aneel-defende-retorno-de-hidreletricas-com-grandes-reservatorios,10000078947. Acesso em 30 de setembro de 2016.

BRASIL, ELETROBRÁS Centrais Elétricas Brasileiras. 1987. Plano 2010: Relatório Geral, **Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010** (Dezembro de 1987). ELETROBRÁS, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. 269 pp.

_____. Centrais Elétricas Brasileiras. 1998. **Plano Decenal 1999-2008**. ELETROBRÁS, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

_____. Centrais Elétricas Brasileiras. **Atualização do Inventário Hidrelétrico da Bacia do rio Xingu**. Ministério de Minas e Energia, Brasília, DF, Brasil. 44 pp. 2007a. Acesso em 31 de outubro de 2007.

_____. Centrais Elétricas Brasileiras. Atualização do Inventário Hidrelétrico da Bacia do Rio Xingu Consolidação dos Estudos Realizados. **Relatório Geral**. Processo Aneel Número: 48500.004313/05-47 8892/00-10-RI-0001-0. Outubro/2007b. ELETROBRÁS, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. 3 Vols. Disponível em: http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/BM/DocsOf/Invent/Inventario Rio Xingu.htm. Acesso em 31 de outubro de 2007.

_____. Centrais Elétricas Brasileiras. Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte: Estudo de Impacto Ambiental. ELETROBRÁS, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. 36 vols. 2009. Disponível em: http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/BM/BELO%20MONTE.htm. Acesso em 31 de outubro de 2007.

_____. Centrais Elétricas do Norte do Brasil. Esclarecimento Público: Usina Hidrelétrica Balbina. Módulo 1, Setembro

1987. ELETRONORTE, Brasília, DF, Brasil. 4 pp. 1987a.

BRASIL, ELETRONORTE Centrais Elétricas do Norte do Brasil. UHE Balbina: Enchimento do Reservatório, Considerações Gerais. BAL-39-2735-RE. ELETRONORTE, Brasília, DF, Brasil: 12 pp + anexos. 1987b.

_____. Centrais Elétricas do Norte do Brasil. Complexo Hidrelétrico Belo Monte: Estudos de Viabilidade, Relatório Final. ELETRONORTE, Brasília, DF, Brasil. 8 vols. 2002. Disponível em: http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/BM/DocsOf/LP/Licenca%20previa%20Belo%20Monte.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2007.

_____. Centrais Elétricas do Norte do Brasil. s/d. Complexo Hidrelétrico Belo Monte: Estudo de Impacto Ambiental - EIA. Versão preliminar. ELETRONORTE, Brasília, DF, Brasil. 6 vols., 2002. Disponível em: http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/BM/BELO%20MONTE.htm. Acesso em 31 de outubro de 2017.

BRASIL, FUNAI Fundação Nacional do Índio. UHE Belo Monte – Componente Indígena, Parecer técnico nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI, Parecer Técnico nº 21 – Análise do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental. FUNAI, Brasília, DF, Brasil. 99 pp. 2009. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>. Acesso em 31 de outubro de 2007.

BRASIL, IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). Parecer Técnico No. 114/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/11/2009, Assunto: AHE Belo Monte. Ref: Análise técnica do Estudo de

Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75. IBAMA, Brasília, DF, Brasil. 345 pp. 2009. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Parecer Técnico No. 06/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 26 de janeiro de 2010. Assunto: Análise técnica das complementações solicitadas no Parecer nº 114/2009, referente ao Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75. IBAMA, Brasília, DF, Brasil. 21 pp. 2010. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Parecer No 52/2011AHE Belo Monte-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Ref: Análise da solicitação de Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo No 02001.001848/2006-75. IBAMA, Brasília, DF, Brasil. 252 pp. 2011. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Parecer No. 02001.003622/2015-08. UHE Belo Monte - COHID/IBAMA. Ref.: Análise da solicitação de Licença de Operação da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75. IBAMA, Brasília, DF, Brasil. 242 pp. 2015. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

BRASIL, MME/EPE Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética. 2015. **Plano Decenal de Expansão de Energia 2024**. MME/EPE, Brasília, DF, Brasil. 467 pp. Disponível em: <http://www.epe.gov.br/PDEE/Relatório%20Final%20do%20PDE%202024.pdf>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

BRASIL, MT Ministério dos Transportes. Diretrizes da política nacional de transporte hidroviário. Secretaria de Política Nacional de Transportes, MT, Brasília, DF, Brasil. 33 pp. 2010. Disponível em: <http://www2.transportes.gov.br/Modal/Hidroviario/PNHidroviario.pdf>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

BRASIL, PR Presidência da República. **PAC-2 Relatórios**. PR, Brasília, DF, Brazil, 2011. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____. Presidência da República. Empreendimentos do PAC. PR, Brasília, DF, Brasil. 2015. Disponível em: <http://www.pac.gov.br/pub/up/relatorio/73e4de1070842b5d33484d68d6f57544.pdf>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

BRATMAN, E. Z. Contradictions of green development: Human rights and environmental norms in light of Belo Monte dam activism. *Journal of Latin American Studies* 46(2): 261–289. 2014. doi: 10.1017/S0022216X14000042

_____. Passive revolution in the green economy: activism and the Belo Monte dam. **International Environmental Agreements: Politics, Law and Economics** 15: 61-77. 2015. doi: 10.1007/s10784-014-9268-z

CALHEIROS, R. Decreto Legislativo Nº 788, de 2005. **Diário Oficial da União** 142(134): Seção 1, 14 de julho de 2005. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/Lista-TextoIntegral.action?id=231371>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

CARVALHO, G.O. Environmental resistance and the politics of energy development in the Brazilian Amazon. **Journal of Environment and Development** 15: 245-268. 2006. doi: 10.1177/1070496506291575

CHERNELA, J. M. Potential impacts of the proposed Altamira-Xingu Hydroelectric Complex in Brazil. **Latin American Studies Association Forum** 129(2): 1, 3-6. 1988. Disponível em: <http://ufdc.ufl.edu/UF00091288/00010>

CNEC Consórcio de Engenheiros Consultores. Estudo de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Xingu. Ministério das Minas e Energia, ELETRONORTE & CNEC, São Paulo, SP, Brasil. 1980. Disponível em: http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/BM/DocsOf/Invent/Inventario%20Rio%20Xingu.htm. Acesso em 31 de outubro de 2017.

CNEC Worley Parsons Engenharia, S.A. Estudo de viabilidade do AHE São Luiz do Tapajós. CNEC (Consórcio Nacional dos Engenheiros Consultores). São Paulo, SP, Brasil. 11 Vols. + anexos. 2014a. Disponível em: http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/Tap/Documentos%20Oficiais/Viabilidade-2014-AHE%20-%20São%20Luiz%20do%20Tapajós_48500.004334.2009-00.zip. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____. S.A. EIA: AHE São Luiz do Tapajós; Estudo de impacto ambiental, aproveitamento hidrelétrico São Luiz do Tapajós. CNEC (Consórcio Nacional dos Engenheiros Consultores), São Paulo, SP, Brasil. 2014b. Disponível em: http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/São%20Luiz%20do%20Tapajos/EIA_RIMA/. Acesso em 31 de outubro de 2017.

ESTEVEVES, A. M., Franks, D. & Vanclay, F. Social impact assessment: The state of the art. *Impact Assessment and Project Appraisal* 30(1): 34-42. 2012. doi: 10.1080/14615517.2012.660356

FEARNSIDE, P.M. **Human Carrying Capacity of the Brazilian Rainforest**. Columbia University Press, New York, NY, E.U.A. 293 pp. 1986.

_____. **The charcoal of Carajás: Pig-iron smelting threatens the forests of Brazil's Eastern Amazon Region**. *Ambio* 18(2): 141-143. 1989a. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/4313548>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____. Brazil's Balbina Dam: Environment versus the legacy of the pharaohs in Amazonia. **Environmental Management** 13(4): 401-423. 1989b. doi: 10.1007/BF01867675

_____. Hydroelectric dams in the Brazilian Amazon as sources of 'greenhouse' gases. **Environmental Conservation** 22(1): 7-19. 1995. doi: 10.1017/S0376892900034020

_____. Hydroelectric dams in Brazilian Amazonia: Response to Rosa, Schaeffer & dos Santos. **Environmental Conservation** 23(2): 105-108. 1996. doi: 10.1017/S0376892900038467

_____. Social impacts of Brazil's Tucuruí Dam. **Environmental Management** 24(4): 483-495. 1999. doi: 10.1007/s002679900248

_____. Environmental impacts of Brazil's Tucuruí Dam: Unlearned lessons for hydroelectric development in Amazonia. **Environmental Management** 27(3): 377-396. 2001. doi: 10.1007/s002670010156

_____. Dams in the Amazon: Belo Monte and Brazil's hydroelectric development of the Xingu River Basin. **Environmental Management** 38(1): 16-27. 2006. doi: 10.1007/s00267-005-00113-6

_____. Brazil's Cuiabá-Santarém (BR-163) Highway: The environmental cost of paving a soybean corridor through the Amazon. **Environmental Management** 39(5): 601-614. 2007. doi: 10.1007/s00267-006-0149-2

_____. Belo Monte: Resposta a Rogério Cezar de Cerqueira Leite. **Globoamazonia**, 2010. Disponível em: http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/2010/Belo%20Monte--GloboAmazonia-Resposta%20a%20Rogerio%20Cezar%20Cerqueira%20Leite.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____. Belo Monte Dam: A spearhead for Brazil's dam building attack on Amazonia? GWF Discussion Paper 1210, **Global Water Forum**, Canberra, Austrália. 5 pp. 2012. Disponível em: http://www.globalwaterforum.org/wp-content/uploads/2012/04/Belo-Monte-Dam-A-spearhead-for-Brazil-s-dam-building-attack-on-Amazonia_-GWF-1210.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____. Brazil's Madeira River dams: A setback for environmental policy in Amazonian development. **Water Alternatives** 7(1): 156-169, 2014a. Disponível em: <http://www.water-alternatives.org/index.php/alldoc/articles/vol7/v7issue1/244-a7-1-15/file>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____. Impacts of Brazil's Madeira River dams: Unlearned lessons for hydroelectric development in Amazonia. **Environmental Science & Policy** 38: 164-172. 2014b doi: 10.1016/j.envsci.2013.11.004.

_____. Amazon dams and waterways: Brazil's Tapajós Basin plans. *Ambio* 44(5): 426-439. 2015a. doi: 10.1007/s13280-015-0642-z

_____. Brazil's São Luiz do Tapajós Dam: The art of cosmetic environmental impact assessments. **Water Alternatives** 8(3): 373-396. 2015b. Disponível em: <http://www.water-alternatives.org/index.php/alldoc/articles/vol8/v8issue3/297-a8-3-5/file>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____. Belo Monte: Actors and arguments in the struggle over Brazil's most controversial Amazonian dam. *Die Erde* 148(1): 230-243. doi: 10.12854/erde-147-18. 2017a. Disponível em: http://www.die-erde.org/index.php/die-erde/article/view/264/pdf_1. Acesso em 31 de outubro de 2017.

_____. Planned disinformation: The example of the Belo Monte Dam as a source of greenhouse gases. pp. 125-142. In: Liz-Rejane Issberner & Philippe Lena (eds.) *Brazil in the Anthropocene: Conflicts between Predatory Development and Environmental Policies*. Routledge, **Taylor & Francis Group**, New York, E.U.A. 368 pp. 2017b.

_____. Brazil's Belo Monte Dam: Lessons of an Amazonian resource struggle. *Die Erde* 148 (2-3): 167-184. 2017c. doi: 10.12854/erde-148-26. Disponível em: <http://www.die-erde.org/index.php/die-erde/article/view/265>.

FEARNSIDE, P.M. & GRAÇA, P.M.L.A. BR-319: Brazil's Manaus-Porto Velho Highway and the potential impact of linking the arc of deforestation to central Amazonia. **Environmental Management** 38(5): 705-716. 2006. doi: 10.1007/s00267-005-0295-y.

FISCHER, L. Gandhi: His Life and Message for the World. Penguin-Random House (Signet Classics), New York, NY, E.U.A. 224 pp. 2010, 1964.

FLEURY, L.C. & ALMEIDA, J. The construction of the Belo Monte hydroelectric power plant: Environmental conflict and the development dilemma. **Ambiente & Sociedade** 16(4): 141-158. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/asoc/v16n4/en_09.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2017.

FOLHA DE SÃO PAULO. Dilma retalia OEA por Belo Monte e suspende recursos. Folha de São Paulo, 30 de abril de 2011, p. B7.

GARZÓN, B. R, do Valle, R. S. T. & AMORIM, L. Por que a lei não se aplica a Belo Monte: A suspensão de segurança. pp. 156-169 In: *Vozes do Xingu: Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte: Vozes do Xingu*. Anexo da versão online de: Villas-Bôas, A., Garzón, B.R., Reis, C., Amorim, L. & Leite, L. (Eds.). **Dossiê Belo Monte: Não Há Condições para a Licença de Operação**. Instituto Socioambiental (ISA), Brasília, DF, Brasil. 205 pp. 2015. Disponível em: [81](http://www.socio-</p></div><div data-bbox=)

ambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/dossie-belo-monte-site.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2017.

GLASS, V. Entidades repudiam declaração de Lula sobre povos tradicionais. Carta Maior, 24 de novembro de 2006. Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Meio-Ambiente/Entidades-repudiam-declaracao-de-Lula-sobre-povos-tradicionais/3/12236>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

GRAEFF, B. Should we adopt a specific regulation to protect people that are displaced by hydroelectric projects? Reflections based on Brazilian law and the ‘Belo Monte’ case. Florida A&M University Law Review 7(2): 261–285. 2012. Disponível em: <http://commons.law.famu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1064&context=famulawreview>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

GUAPINDAIA, A. A. C. Ofício No. 302/2009/PRES-FUNAI. Assunto – Parecer Técnico. 14 de outubro de 2009. **Fundação Nacional do Índio** (FUNAI), Brasília, DF, Brasil. 1 p. 2009. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

GUZMÁN, T. D. s/d. Writing indigenous activism in Brazil: Belo Monte and the Acampamento Indígena Revolucionário. University of Miami, Miami, FL, E.U.A. 37 pp. 2011. Disponível em: <http://acontracorriente.chass.ncsu.edu/index.php/acontracorriente/article/downloadSuppFile/99/27>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

HANCE, J. Half a million people sign petition against Belo Monte, Brazilian mega-dam. Mongabay, 08 de fevereiro de 2011. Disponível em: <http://news.mongabay.com/2011/02/>

half-a-million-people-sign-petition-against-belo-monte-brazilian-mega-dam/. Acesso em 31 de outubro de 2017.

HERNÁNDEZ, F. M. & Santos, S.B.M. Ciência, cientistas e democracia desfigurada: O caso de Belo Monte. **Novos Cadernos NAEA** 14(1): 79–96. 2011. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/599/851>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

HOCHSTETLER, K. The politics of environmental licensing: Energy projects of the past and future in Brazil. *Studies in Comparative International Development* 46(4): 349–371. 2011. doi 10.1007/s12116-011-9092-1

HURWITZ, Z. IBAMA President resigns over Belo Monte licensing. **International Rivers**, 13 de janeiro de 2011. Disponível em: <https://www.internationalrivers.org/blogs/258/ibama-president-resigns-over-belo-monte-licensing>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

ILO International Labor Organization. Contribution of the ILO. International Workshop on Free, Prior and Informed Consent and Indigenous Peoples (New York, 17-19 January 2005). PFII/2005/WS.2/4. United Nations Department of Economic and Social Affairs, Division for Social Policy and Development, Secretariat of the Permanent Forum on Indigenous Issues, New York, NY, E. U. A. 2005. Disponível em: http://www.un.org/esa/socdev/unpfi/documents/workshop_FPIC_ILO.doc. Acesso em 31 de outubro de 2017.

INDRIUNAS, L. FHC inaugura obras em viagem ao Pará. **Folha de São Paulo**, 14 de julho de 1998, p. 1-17. 1998.

Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc14069828.htm>. Acesso em 31 de outubro de 2017.

International Rivers. Discurso do Pres. Lula no Ato por Belo Monte. International Rivers, 22 de junho de 2010. Disponível em: <https://www.internationalrivers.org/pt-br/node/4293>

ISA Instituto Socioambiental. A dívida de Belo Monte. **ISA** Brasília, DF, Brasil. 2014. Disponível em: <http://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-xingu/infografico-belo-monte>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

JOUBERTE, M. L. S. & de MELLO, S. C. B. The meanings of Belo Monte in the discourse of social media. PPGCOM – ESPM, **Comunicação Mídia e Consumo** 11(30): 13-38. 2014. Disponível em: http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/viewFile/649/pdf_1. Acesso em 31 de outubro de 2016.

JUNK, W. J. & de MELLO, J. A. S. N. Impactos ecológicos das represas hidrelétricas na bacia amazônica brasileira. *Estudos Avançados* 4(8): 126-143. 1990. doi: 10.1590/S0103-40141990000100010

JUSTIÇA GLOBAL BRASIL. OIT diz que governo violou Convenção 169 no caso de Belo Monte. **Justiça Global Brasil**, 05 de março de 2012. Disponível em: <http://global.org.br/programas/oit-diz-que-governo-violou-convencao-169-no-caso-de-belo-monte/>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

KECK, M. E. & Sikkink, K. *Activists Beyond Borders: Advocacy Networks in International Politics*. **Cornell University Press**, Ithaca, NY, E.U.A. 240 pp. 1998.

LEITE, R. C. C. Belo Monte, a floresta e a árvore. **Folha de São Paulo**, 19 de maio de 2010, p. A-3. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1905201009.htm>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

LIMA, K. Lobão vê ‘forças demoníacas’ que impedem hidrelétricas. **O Estado de São Paulo**, 29 de setembro de 2009. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,lobao-ve-forcas-demoniacas-que-impedem-hidreletricas,442767>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

MAB Movimento dos Atingidos por Barragens. Consórcio de Belo Monte proíbe atingidos de se manifestarem. **MAB**, 18 de março de 2013. Disponível em: <http://www.mabnacional.org.br/noticia/consorcio-belo-monte-pro-be-atingidos-se-manifestarem-0>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

MACLEOD, J. **The Belo Monte Dam: Social movements, law and state repression**. s/d. Disponível em: <https://www.jasondmacleod.com/the-belo-monte-dam-social-movements-law-and-state-repression/>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

MAGALHÃES, S. B. & F. D. M. HERNANDEZ, (Eds.). **Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte**. Painel de Especialistas sobre a Hidrelétrica de Belo Monte, Belém, Pará, Brazil. 2009. Disponível em: http://www.fase.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/Belo_Monte_pareceres_Painel.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2016.

MCCORMICK, S. The Brazilian anti-dam movement: Knowledge contestation as communicative action. **Organization & Environment** 19(3): 321-346. 2006. doi: 10.1177/1086026606292494

_____. The governance of hydro-electric dams in Brazil. **Journal of Latin American Studies** 39(2): 227-261. 2007. doi: 10.1017/S0022216X07002374

_____. Damming the Amazon: Local movements and transnational struggles over water. **Society & Natural Resources** 24(1): 34-48. 2011. doi: 10.1080/08941920903278129

MCCULLY, P. Glenn Ross Switkes (1951-2009). **International Rivers**, 22 de dezembro de 2009. Disponível em: <http://www.internationalrivers.org/resources/glenn-ross-switkes-1951-2009-3503>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

MEDEIROS, H. F. Fatos sobre Belo Monte. **Folha de São Paulo**, 01 de junho de 2010. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaio/fz0106201008.htm>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

MEDIALIVRE. FUNAI afirma que não fez oitivas indígenas sobre Belo Monte. YouTube, 17 de fevereiro de 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zdLboQmTAGE>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

MIOTTO, K. Norte Energia inicia obras de Belo Monte. (O) Eco Notícias, 09 de março de 2011. Disponível em: <http://www.oeco.com.br/salada-verde/24867-norte-energia-inicia-obras-de-belo-monte>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

MOREIRA, P.F. (ed.). **Setor Elétrico Brasileiro e a Sustentabilidade no Século 21: Oportunidades e Desafios**. 2a ed. Rios Internacionais, Brasília, DF. Brasil. 2012. Disponível em: <http://www.internationalrivers.org/node/7525>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

NADER, V. Mentira institucionalizada justifica Hidrelétrica de Belo Monte. **Correio Cidadania**, 17 de junho de 2008. Disponível em: <http://www.correiocidania.com.br/content/view/1955/>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

NORTE ENERGIA SA. Plano de gerenciamento integrado da Volta Grande do Xingu UHE Belo Monte. Empresa Norte Energia SA, Número/código do documento PL_SFB_Nº001_PGIVG_ 25-02-20-LEME, Empresas Participantes: **LEME Engenharia**. Fevereiro/2014. Norte Energia SA, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. 55 pp. 2014. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

PALMQUIST, H. **Usina Teles Pires: Justiça ordena parar e governo federal libera operação, com base em suspensão de segurança**. Ponte, 27 de novembro de 2014. Disponível em: <http://ponte.org/usina-teles-pires-justica-ordena-parar-e-governo-federal-libera-operacao-com-base-em-suspensao-de-seguranca/>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

PAREDES, J. Bolivia y Brasil pactan ampliar aún más integración energética. La Razón [La Páz] 13 de março de 2015. Disponível em: http://www.la-razon.com/economia/Acuerdo-Bolivia-Brasil-ampliar-integracion-energetica_0_2233576658.html. Acesso em 31 de outubro de 2016.

PCE (Projetos e Consultorias de Engenharia, Ltda.), FURNAS (Furnas Centrais Elétricas, S.A.) & CNO (Construtora Noberto Odebrecht, S.A.). 2004. Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira: Estudos de Viabilidade do AHE Jirau, **Processo N8 PJ-0519-V1-00-RL-0001**, PCE, FURNAS & CNO, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Disponível em: <http://philip.inpa>.

gov.br/publ_livres/Dossie/Mad/BARRAGENS%20DO%20RIO%20MADEIRA.htm. Acesso em 31 de outubro de 2016.

PINTO, L. F. Hidrelétricas na Amazônia: Predestinação, Fatalidade ou Engodo?. Edição **Jornal Pessoal**, Belém, Pará, Brasil. 124 pp. 2002.

_____. Corrigida, começa a terceira versão da usina de Belo Monte. **Jornal Pessoal**, 28 de novembro de 2003. Disponível em: http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/BM/Outros/Lúcio_Flávio_Pinto-Belo_Monte-terceira_versao.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2016.

PRUDENTE, A.S. O terror jurídico-ditatorial da suspensão de segurança e a proibição do retrocesso no estado democrático de direito. **Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil** 10: 108–120. 2013. Disponível em: http://www.icjp.pt/sites/default/files/papers/o_terror_juridico_completo.pdf. Acesso em 31 de junho de 2016.

_____. A suspensão de segurança como instrumento agressor dos tratados internacionais. **Revista Justiça e Cidadania**, N. 165. 2014. Disponível em: <http://www.editorajc.com.br/2014/05/suspensao-segurancainstrumento-agressor-tratados-internacionais/>. Acesso em 20 de outubro de 2016.

PUNTES, A. & VIEIRA, A.V. Brasil não cumpre: Belo Monte na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. pp. 161-163. 2015. In: **Vozes do Xingu: Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte: Vozes do Xingu**. Anexo à versão online de: Villas-Bôas, A., Garzón, B.R. Reis, C., Amorim, L. & Leite, L. (Eds.). Dossiê Belo Monte: Não Há Condições para a Licença de Operação. Instituto Socioambiental (ISA), Brasília,

DF, Brasil. 205 pp. Disponível em: <http://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/dossie-belo-monte-site.pdf>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

RAPOZA, K. Over a million people sign petition against Brazil's 'Pandora Dam'. **Forbes**, 20 de dezembro de 2011. Disponível em: <http://www.forbes.com/sites/kenrapoza/2011/12/20/over-a-million-people-sign-petition-against-brazils-pandora-dam/#53a020844a86>

ROSA, L. P. O Apagão: Por **que veio? Como sair dele?** Editora Revan, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. 128 pp. 2001.

ROSENN, K.S. The jeito: Brazil's institutional bypass of the formal legal system and its development implications. **American Journal of Comparative Law** 19: 14-49. 1971.

SALM, R. Belo Monte: Mentira institucionalizada. **Correio da Cidadania**, No. 682, 04 de dezembro de 2009. Disponível em: http://www.correiodacidade.com.br/index.php?option=-com_content&task=view&id=4029&Itemid=79. Acesso em 31 de outubro de 2016.

_____. Belo Monte: A farsa das audiências públicas. **Correio da Cidadania**, No. 674, 05 de outubro de 2009. Disponível em: http://www.correiodacidade.com.br/index.php?option=-com_content&task=view&id=3827&Itemid=79. Acesso em 31 de agosto de 2016.

SANTAYANA, G. Reason in common sense. In: *The Life of Reason: The Phases of Human Progress*. **Dover Publications**, New York, NY, New York, NY, E.U.A. Vol. 1. 1905. Disponível em: <https://www.gutenberg.org/files/15000/15000-h/vol1.html>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

SANTOS, L. A. O. & de Andrade, L. M. M. (Eds.). **Hydroelectric Dams on Brazil's Xingu River and Indigenous Peoples**. Cultural Survival Report 30. Cultural Survival, Cambridge, Massachusetts, E.U.A. 192 pp. 1990

SARACURA, V. F. **History of studies on Belo Monte hydroelectric power station**. *Brazilian Journal of Biology* 75(3) Supplement 1: S5-S9. 2015. doi: 10.1590/1519-6984.7503BM

SASSINE, V. & de Souza, A. Belo Monte: Obras da usina foram tratadas na casa de empreiteiro. **O Globo**, 06 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/cardeal-admite-reuniao-em-casa-de-empreiteiro-para-tratar-de-belo-monte-18609859>

SEVÁ FILHO, A. O. Works on the great bend of the Xingu--A historic trauma?. pp. 19-41. *In*: Santos, L.A.O. & de Andrade, L. M. M. (Eds.) **Hydroelectric Dams on Brazil's Xingu River and Indigenous Peoples**. **Cultural Survival Report** 30. Cultural Survival, Cambridge, Massachusetts, E.U.A. 192 pp. 1990

_____. Profanação hidrelétrica de Btyre/Xingu. Fios condutores e armadilhas (até setembro de 2012). pp. 170-205 *In*: de Oliveira, J.P. & Cohn, C. (Eds.). **Belo Monte e a Questão Indígena**. Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Brasília, DF, Brasil. 337 pp. 2014. Disponível em: <http://www.abant.org.br/file?id=1381>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

SEVÁ FILHO, A. O. & Switkes, G. (Eds.). **Tenotã-mô: Alertas sobre as Conseqüências dos Projetos Hidrelétricos no Rio Xingu, Pará, Brasil**. **International Rivers Network**, São Paulo, SP, Brasil. 344 pp. 2005. Disponível em: <http://www.xin->

guvivo.org.br/wp-content/uploads/2010/10/Tenotã-Mo.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2016.

SICILIANO, A. L. O caso de Belo Monte na Comissão Interamericana de Direitos Humanos: Análise em dois níveis. Trabalho apresentado no **III Simpósio de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Programa "San Tiago Dantas"** (UNESP, UNICAMP e PUC/SP) 8 a 11 de novembro de 2011. 25 pp. Disponível em: http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br/br/simp/artigos2011/andre_siciliano.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2016.

VILLAS-BÔAS, A., Garzón, B. R. , Reis, C., Amorim, L. & Leite, L. Dossiê Belo Monte: Não Há Condições para a Licença de Operação. **Instituto Socioambiental (ISA)**, BRASÍLIA, DF, Brasil. 55 pp. 2015. Disponível em: <http://t.co/zjnVPhPecW>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

XINGU VIVO. Em video, Funai garante que reuniões com indígenas não foram oitivas. Xingu Vivo, 2011a. Disponível em: <http://www.xinguvivo.org.br/2011/02/18/funai-affirma-que-nao-fez-oitivas-indigenas-sobre-belo-monte/>. Acesso 18 de fevereiro de 2011.

_____. Belo monte de asneiras, por Curt Trennepohl. Youtube, 2011b. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=EUp-Mn4UkmQ&noredirect=1>. Acesso 15 de julho de 2011.

_____. Funcionário de Belo Monte é flagrado espionando Xingu Vivo para informar ABIN, 2013. Disponível em: <http://www.xinguvivo.org.br/2013/02/25/funcionario-de>

-belo-monte-e-flagrado-espionando-reuniao-do-xingu-vivo-
-para-informar-bin/. Acesso 25 de fevereiro de 2013.